



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

### PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.453.571/0001-06, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 012.050.495-25, e RG nº. 1190012502-SSP/BA, residente de domiciliado na CANDIDO SPINOLA, n.º 176, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 030/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/06/2025, processo administrativo n.º 097/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL E DA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: DROGAFONTE LTDA</b>
<b>CNPJ: 08.778.201/0001-26</b>
<b>ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, NORTE, S/N – KM 56.6, JARDIM PAULISTA, PAULISTA PERNAMBUCO, CEP: 53409-260</b>
<b>REPRESENTANTE: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, CPF: 097.367.714-74</b>
<b>E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br TEL.: (81) 2102-1819</b>

#### LOTE 22

---Item ----- Quantidade Apr. ----- Discriminacao ----- Marca/Fabricante Vlr. Unit. -----Total

1 200,00 AMP BIPERIDENO 5MG/ML CX C/25 AMP. 1ML

Registro no M.S.: 1029800960126 CRISTALIA-S(SP) 2,59 518,00

2 100,00 AMP NALOXONA 0,4MG/ML CX/50 AMP 1ML

Registro no M.S.: 1134301770049 HIPOLABOR-M(MG) 12,69 1.269,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3	2.000,00 AMP TRAMADOL 100MG/2ML SOL. INJ. CX/100 AMP				
	Registro no M.S.: 1134301560044	HIPOLABOR-M(MG)	1,16	2.320,00	
4	2.000,00 AMP TRAMADOL 50MG/ML CX C/100 AMP. 1ML				
	Registro no M.S.: 1134301560036	HIPOLABOR-M(MG)	1,02	2.040,00	
5	500,00 AMP CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML. CX C/10 AMP				
	Registro no M.S.: 1029802260180	CRISTALIA-S(SP)	3,27	1.635,00	
6	1.000,00 AMP DIAZEPAM 10MG CX C/100 AMP 2ML.				
	Registro no M.S.: 1134301520018	HIPOLABOR-M(MG)	0,77	770,00	
7	1.000,00 AMP DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML. CX C/100 AMP.				
	Registro no M.S.: 1134301520018	HIPOLABOR-M(MG)	0,76	760,00	
8	300,00 AMP ETOMIDATO 2MG/ML CX C/25 AMP.10ML				
	Registro no M.S.: 1029802620020	CRISTALIA-S(SP)	10,32	3.096,00	
9	1.000,00 AMP FENITOINA SODICA 50MG/ML AMPOLA C/ 5ML APRES CX C/100 AMP				
	Registro no M.S.: 1134301710021	HIPOLABOR-M(MG)	2,56	2.560,00	
10	800,00 AMP FENOBARBITAL 200MG/ML - INJETAVEL APRES CX C/25 AMP 2ML.				
	Registro no M.S.: 1029800160197	CRISTALIA-S(SP)	2,69	2.152,00	
11	800,00 AMP FENTANILA, CITRATO 78,5MG AMP 10ML.				
	Registro no M.S.: 1134301510047	HIPOLABOR-M(MG)	3,21	2.568,00	



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

12	200,00 AMP FENTANILA, CITRATO 0,05MG AMP 10ML. CX C/50 AMP				
	Registro no M.S.: 1134301510047	HIPOLABOR-M(MG)	3,21	642,00	
13	1.000,00 AMP HALOPERIDOL 5MG INJ AMP. CX C/50 AMP.1ML				
	Registro no M.S.: 1049701910095	UNIAO QUIMI(DF)	1,61	1.610,00	
14	3.000,00 AMP HALOPERIDOL, DECANATO 50MG/ML APRES CX C/3 AMP				
	Registro no M.S.: 1049711330016	UNIAO QUIMI(DF)	5,55	16.650,00	
---Item ---- Quantidade Apr. ----- D i s c r i m i n a c a o ----- Marca/Fabricante Vlr. Unit. -----Total					
15	500,00 AMP MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA. CX C/100 AMP C/3ML				
	Registro no M.S.: 1134301430061	HIPOLABOR-M(MG)	1,80	900,00	
16	800,00 AMP MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA C/ 10ML. APRES CX C/100 AMP				
	Registro no M.S.: 1134301430086	HIPOLABOR-M(MG)	2,82	2.256,00	
17	600,00 AMP MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL APRES CX C/50 AMP 1ML.				
	Registro no M.S.: 1029800970148	CRISTALIA-S(SP)	5,76	3.456,00	
18	600,00 AMP MORFINA 10MG/ML CX/100 AMP 1ML				
	Registro no M.S.: 1134301630034	HIPOLABOR-M(MG)	2,11	1.266,00	
19	300,00 AMP NALOXONA 0,4MG/ML CX/50 AMP 1ML				
	Registro no M.S.: 1134301770049	HIPOLABOR-M(MG)	12,69	3.807,00	
20	500,00 AMP PETIDINA 50MG/ML SOL INJ AMP. CX C/25 AMP.2ML				



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

Registro no M.S.: 1029800340020

CRISTALIA-S(SP) 2,99 1.495,00

21 500,00 AMP PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMP. 20ML

Registro no M.S.: 1029801340121

CRISTALIA-S(SP) 10,25 5.125,00

22 20,00 AMP TIOPENTAL 0,5G PO CX C/25 F/A

Registro no M.S.: 1029800940036

CRISTALIA-S(SP) 34,97 699,40

Total Geral: 57.594,40

(CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Servidor: Sr. LUIZ ANDRÉ DA SILVA LADEIA.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** Rosyllene Lourenco Chaveiro Magalhaes  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Cargo/Função:** CHEFE DA ATENÇÃO BÁSICA  
**Matrícula N.º:** 2052327  
**Telefone para contato:** (77) 9 9937-6230  
**E-mail:** rosy.chaveiro@gmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.**

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 030/2025.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

**9.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 07 de agosto de 2025.

---

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO  
CPF: 097.367.714-74  
CONTRATADA



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

---

ROSYLLENE LOURENÇO CHAVEIRO MAGALHÃES  
FISCAL DO CONTRATO

---

LUIZ ANDRÉ DA SILVA LADEIA  
GESTOR DO CONTRATO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: